

INTERESSADO: Instituto Profissionalizante Maria Marcolino

EMENTA: Credencia o Instituto Profissionalizante Maria Marcolino, Instituição sediada na Rua dos Coqueiros, nº 80, Bairro Novo Horizonte, CEP: 63.300-000, no município de Lavras da Mangabeira, e mantida por Maria Socorro de Oliveira Silva - ME, reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Instituto na modalidade Presencial e na forma subsequente, EXCLUSIVAMENTE com a oferta de uma turma com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 18h30min às 21h45min, com 20 (vinte) vagas anuais, com validade até 31 de dezembro de 2025, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.

RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

PROCESSO Nº 10498630/2022

PARECER Nº 499/2023

APROVADO EM: 13/9/2023

I – RELATÓRIO

1 DA SOLICITAÇÃO

Maria Socorro de Oliveira Silva, mantenedora do Instituto Profissionalizante Maria Marcolino, inicialmente, por meio do Ofício nº 004, de 7 de julho de 2022 e, posteriormente, pelo Ofício nº 001, de 18 de maio de 2023, protocolizado sob o nº 10498630/2022, requereu à presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e na forma subsequente.

Essa Instituição está situada na Rua dos Coqueiros, nº 80, Bairro Novo Horizonte, CEP: 63.300-000, no município de Lavras da Mangabeira, com Censo Escolar nº 23279427.

A demanda ora pleiteada foi protocolada neste Conselho em 7 de novembro de 2022, por intermédio do processo nº 10498630/2022, acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Ofícios nº 004/2022 e 001/2023, enviados à Presidência deste Conselho;
- 2) Atos constitutivos, registrados no órgão competente;
- 3) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4) Contrato Social;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

- 5) Comprovantes de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 6) Certidão de regularidade fiscal perante órgãos fazendários, em âmbito federal, estadual e municipal;
- 7) Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 8) Comprovante do direito de uso do imóvel onde funciona a mantenedora;
- 9) Alvará de Funcionamento;
- 10) Laudo Técnico emitido em 2 de setembro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2025;
- 11) Regimento, Projeto Pedagógico e Plano de Curso cadastrados em 5 de julho de 2022;
- 12) Documentos Comprobatórios das habilitações da diretora pedagógica, da secretária e da coordenadora do curso;
- 13) Relação dos componentes do corpo docente;
- 14) Termos de Convênio firmados para realização do Estágio.

A análise do processo adotou como base os documentos inclusos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), na Informação Final nº 160/2023, emitida em 23 de maio de 2023, pela assessora da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia e nos Relatórios da especialista avaliadora.

A avaliação *in loco* foi realizada em 12 de abril de 2023, de forma presencial, por Sabrina Martins Alves, graduada em Enfermagem, grau bacharelado, especialista em: Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente; Docência no Ensino Superior e em Urgência e Emergência e Terapia Intensiva, devidamente designada pela Portaria nº 91, de 6 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Série 3, Ano XV nº 112, em 16 de junho de 2023.

2 DA CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

O Instituto Profissionalizante Maria Marcolino é uma instituição de natureza jurídica prestadora de serviços educacionais, com atividade econômica principal de

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

educação profissional de nível técnico, dependência administrativa privada particular, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 21.682.415/0001-62, com Censo Escolar nº 23279427.

Ressalte-se que a Instituição, segundo o PP, apresenta:

2.1 Marco situacional

A Instituição se localiza na microrregião de Lavras da Mangabeira, na Mesorregião Centro-Sul Cearense. A cidade também faz parte da Região metropolitana do Cariri. O município tem 31.508 (trinta e um mil, quinhentos e oito) habitantes, conforme estimativa do IBGE de 2019, e sua área territorial é de 947,957 km².

Consta nas páginas de 6 a 11 a apresentação do surgimento da cidade e, por considerar importante, transcrevo o que segue:

Lavras da Mangabeira surgiu quando principiou a mineração no famoso vale do Cariri, cuja área trabalhada abrangeu os lugares denominados Fortuna, Barreiros e Morros Dourados. E que, em meados do século dezoito, alguns mineradores vieram ter a Mangabeira, onde, como era natural naqueles tempos, se julgava possível e rendosa a colheita de ouro. O fato, como era óbvio, transformou a região de um momento para outro, surgindo, assim, movimentado arraial com população ávida e esperançosa de descobrir, ali, o sonhado e rico metal. Os cronistas se referem, com certo entusiasmo, às precárias minas do Ceará Colonial, na quadra dos capitães-mores. A verdade, todavia, é que estas faladas minas não passaram de tentativas frustradas. Delas, porém, surgiram várias cidades, dentre as quais a que hoje é cabeça de comarca e sede progressista de um dos mais ricos municípios do Ceará.

O episódio histórico iniciou-se em 1712, quando o Governador de Pernambuco se interessou junto aos administradores do Ceará, no sentido de iniciar a mineração no Cariri. Somente em 1752, Luís Quaresma Dourado, capitão-mor, seguiu em demanda de Missão Velha. Entrementes, é enviado de Pernambuco o sargento-mor Jerônimo Mendes da Paz, que se encarregaria de cobranças do quinto e de estabelecer a paz, visto como havia sérias inquietações nas cercanias da mineração. A notícia da cata ao ouro correu mundo e, aos milhares, afluíram ao local homens e mulheres. Houve, então, quem se pusesse a indagar sobre supostas minas em outros pontos, mesmo mais longínquos e que reclamavam dias de penosas

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

viagens. Não tardou a informação que correu célere: 'Na Mangabeira há ouro pra peste'.

Um mundo de ourives e de mineradores veio fazer residência no novel arraial que se levantava com casario de tapume, em forma de arruado. Tudo corria animadoramente quando, em 1758, chega a Icó a notícia da supressão das minas do Cariri. A Corte de Lisboa reclamava impostos, pesados tributos, e não sendo atendida, voltava-se contra o comércio do ouro. Em 1767 a medida se estendia para todo o Brasil e o próprio tempo se encarregava de deslocar os mineradores Petra o labor da agricultura e da pecuária.

Mas Lavras de Mangabeira ficará como marcante sinal daquela época singular da nossa história. Surgira da mineração que fora feita nos seus rios e arroios. O povo deu ao antigo arraial vários nomes: Mangabeira, Lavras, São Vicente Férrer, São Gonçalo de Lavras. Ao correr dos anos, o lugarejo foi tomando ares de pequeno povoado progressista.

2.2 Marco doutrinal

O Instituto busca trabalhar para a formação de uma sociedade mais crítica, consciente, que saiba diferenciar os valores reais, além do discernimento para entender o que a mídia impõe e divulga, considerando a ética, a moral e a educação, valorizando o ser e não somente o ter.

A educação é entendida como processo que deve se consolidar enquanto prática que promova a ascensão do homem na medida em que a educação escolar intercede como mediadora, por meio da dimensão pedagógica, o conhecimento sociocultural historicamente construído que busca a valorização dos jovens para que percebam a necessidade do investimento em sua formação pessoal e profissional, bem como a importância do convívio em atividades de lazer, cultura e esporte, de tal maneira a lhes possibilitar perspectivas de futuro.

2.3 Marco operacional

A Instituição, consciente da importância do papel da escola na formação integral do educando, busca, mediante um processo de construção e interação do social com o conhecimento e utilizando como base a LDBEN e as demais legislações vigentes, trabalhar experiências sociais e preparar o educando para atuar no mundo do trabalho com conhecimento, ética, respeito e responsabilidade, que serão vivenciados pelos alunos como pessoas, em cada um dos conteúdos das disciplinas curriculares.

FOR: JAA
REV: JAA

Cont. do Parecer nº 499/2023

2.4 Princípios

A educação preconizada por esse Instituto se fundamenta, no princípio de ofertar um modelo de educação que dê conta de contribuir para a formação de cidadãos conscientes dos seus papéis na sociedade, por meio da construção e da disseminação do conhecimento, num processo contínuo de aprendizado que envolve professores, alunos, colaboradores e toda a comunidade. Tal proposta, também, representa a síntese do pensamento administrativo-pedagógico institucional e retrata a trajetória que vem sendo percorrida pela comunidade escolar na consolidação do desejo de uma educação de qualidade, pois define concepções e princípios coerentes, buscando, assim, o aperfeiçoamento da prática educativa, a participação e o envolvimento de todos e a incansável luta por uma educação de qualidade.

2.5 Finalidades

A proposta pedagógica expressa a identidade da instituição, seus objetivos e desejos de mudança e se constitui um referencial teórico de apoio que revela a função social da escola, a partir de sua linha filosófica e pedagógica e de uma análise da realidade escolar com o estabelecimento de prioridades definidas pelo corpo docente e administrativo, orientando as mudanças que forem necessárias.

2.6 Filosofia

O Instituto busca a qualidade na valorização do ser humano com base nos princípios e valores cristãos, atuando com responsabilidade no contexto social e cultural no qual está inserido, tendo em vista formar indivíduos críticos e criativos que saibam discernir e nortear a sua trajetória de vida, respeitando direitos e deveres dos seus semelhantes, em perfeita sintonia com a realidade e o momento histórico vivenciado.

2.7 Missão

Oferecer educação de nível médio e educação profissional de qualidade no município de Lavras da Mangabeiras e regiões vizinhas, para que seus estudantes

FOR: JAA
REV: JAA

Cont. do Parecer nº 499/2023

se façam cidadãos conscientes de seus direitos e deveres e profissionais capacitados, habilitados e competentes para atuarem nas suas áreas de formação com excelência, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

2.8 Visão

Ter o reconhecimento da comunidade em que está inserida, por ser uma escola que ministra ensino de qualidade e, continuamente, buscando elevar o nível de aprendizagem, quebrando paradigmas e fornecendo à sociedade profissionais que atuem como protagonistas em suas áreas de atuação.

2.9 Valores

- a) Autonomia
- b) Comprometimento ético
- c) Justiça
- d) Orientação para o trabalho
- e) Inclusão social
- f) Solidariedade humana

O Plano de Curso (PC) compromete-se com a formação de profissionais qualificados que contribuam com a promoção, prevenção e assistência à saúde, estabelecendo como objetivos gerais:

- i) Preparar profissionais capacitados para atuar em equipes multidisciplinares de saúde, prestando assistência ao paciente em diferentes níveis de complexidade e em diferentes cenários de atenção à saúde;
- ii) Desenvolver habilidades e competências técnicas, científicas, éticas e humanitárias que permitam ao técnico em Enfermagem exercer suas atividades de forma segura efetiva e resolutiva;
- iii) Formar profissionais aptos que atuem em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas para a prática da Enfermagem, respeitando os princípios éticos e os direitos dos pacientes.

Objetivos específicos

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

- a) Proporcionar uma formação técnica que contemple a promoção, a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde em diferentes níveis de complexidade.
- b) Capacitar o técnico em Enfermagem para desenvolver atividades assistenciais, administrativas e educativas em instituições de saúde, públicas e /ou privadas.
- c) Desenvolver competências para atuação em diferentes cenários de atenção à saúde, como hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas, ambulatórios e outros serviços de saúde;
- d) Proporcionar formação técnica que contemple as questões relativas à segurança do paciente, gerenciamento de risco, biossegurança, administração de medicamentos, dentre outras;
- e) Promover a formação de profissionais que atuem em equipe multidisciplinar, contribuindo para o alcance da assistência integral e de qualidade ao paciente.

No tocante ao perfil profissional, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), apresenta que o técnico em Enfermagem será habilitado para:

- a) Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- b) Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;
- c) Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- d) Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- e) Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como: núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- f) Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

E, para a atuação do egresso do curso Técnico em Enfermagem, em sintonia com CNCT, o curso tem como fundamentos:

- 1) Conhecimento das políticas públicas de saúde e compreensão de sua atuação profissional frente às diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (Sus);
- 2) Conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados em postura humana e ética;
- 3) Resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional;
- 4) Organização e responsabilidade;
- 5) Iniciativa social;
- 6) Determinação e criatividade, buscando promover a humanização da assistência;
- 7) Atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

A Instituição propõe-se a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Presencial, conforme seu Plano de Curso e a informação constante do Sisprof, com duas turmas: uma com previsão de funcionamento de segunda a sexta das 18h30min às 21h45min, e outra, aos sábados das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. Cada turma com vinte discentes.

A matriz curricular está organizada em quatro Módulos, constituídos por disciplinas com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas e quatrocentas, destinadas ao componente curricular estágio supervisionado, totalizando 1.600 horas.

Quadro I

MATRIZ CURRICULAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MODULO I			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Fundamentos de Enfermagem	30h	30h	60h
Anatomia e Fisiologia	20h	60h	80h

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

Políticas Públicas de Saúde/Sus	40h	-	40h
Biossegurança e Primeiros Socorros	20h	40h	60h
Relações Humanas no Trabalho	60h	-	60h
Total carga horária/Teórica e Prática	170h	130h	300h

MODULO II			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Português Instrumental	40h	-	40h
Administração de Medicamentos – Farmacologia	20h	60h	80h
Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso	40h	20h	60h
Enfermagem em Saúde coletiva	20h	40h	60h
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	20h	40h	60h
Total carga horária/Teórica e Prática	140h	160h	300h

MODULO III			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Enfermagem em Saúde Mental	40h	20h	60h
Assistência de Enfermagem Materno Infantil	20h	40h	60h
Saúde e Segurança no Trabalho	60h	-	60h
Enfermagem em Urgência e	20h	40h	60h

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

Emergência			
Projeto Integrador I	60h	-	60h
Estágio Supervisionado II			200h
Total carga horária/Teórica e Prática	200h	100h	500h

MODULO IV			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Assistência a Cliente Paciente em Tratamento Cirúrgico	20h	60h	80h
Assistência ao Cliente/ Paciente em Tratamento Clínico	20h	60h	80h
Enfermagem em Saúde da Mulher	40h	40h	80h
Projeto Integrador II	60h	-	60h
Estágio Supervisionado II			200h
Total carga horária/Teórica e Prática	200h	100h	500h

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM	
Carga Horária Teórica	1200h
Carga horária de Estágio Supervisionado	400h
Carga Horária Total	1600h

Com a conclusão e aprovação dos quatro Módulos e com o ensino médio comprovado, será expedido ao concluinte o diploma Habilitação Técnica em Enfermagem com carga horária 1.600h (CBO: 3222-05).

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

A supervisão do componente curricular Estágio Supervisionado será de responsabilidade de Cícera Nathálya Tavares Luna, graduada em Enfermagem, grau bacharelado, pela Faculdade Santa Maria.

Para a realização do Estágio Supervisionado essa Instituição celebrou convênio com as seguintes empresas:

- a) Policlínica Acilon Gonçalves
- b) Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cedro
- c) Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira

3 EQUIPE GESTORA E DOCENTES

Maria Socorro de Oliveira Silva será a diretora geral, graduada em Serviço Social, pela Universidade Anhanguera e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante. Ela dedicará quarenta horas semanais de trabalho; Maria do Carmo dos Santos será a diretora pedagógica, com graduação em Pedagogia licenciatura, pela Faculdade Kurios, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela Faculdade Venda Nova do Imigrante. A coordenadora dedicará quarenta horas semanais de trabalho, a coordenação do curso estará sob a orientação de Aleudo Alves Coelho, graduado em Enfermagem, grau bacharelado pela Faculdade Santa Maria e especialista em Saúde Pública, conforme especificado no Plano de Curso (sem comprovação no Sisprof Item 8 Pessoal e nem no Item 9 Curso – corpo docente), em regime de quarenta horas semanais; a secretaria escolar estará sob a responsabilidade de Geovânia Cicélia da Silva Soares, devidamente habilitada, com Curso Técnico em Secretaria Escolar, pelo Centro Educacional Castelo Branco, Registro nº15040/102691666CM, possui, ainda, graduação em Pedagogia, grau licenciatura pela Faculdade Kurios com quarenta horas de trabalho por semana.

O corpo docente segundo o Plano de Curso e a Informação Final nº 160/2023, será constituído por 7(sete) professores sendo 6 (seis) bacharéis, 1 (um) licenciado. Entre eles, 2 (dois) são especialistas.

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

QUADRO II - CORPO DOCENTE

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
Aleudo Alves Coelho	Enfermagem Materno Infantil Assistência a Cliente Paciente em Tratamento Cirúrgico Assistência a Cliente Paciente em Tratamento Clínico	Enfermagem – bacharelado Faculdade Santa Maria	Especialista em Obstetrícia e Neonatal
Ana Maria Fernandes Bezerra	Enfermagem em Urgência e Emergência Saúde e Segurança do Trabalho Biossegurança e Primeiros Socorros	Enfermagem – bacharelado Faculdade Santa Maria	
Cicéra Natalya Tavares Luna	Anatomia e Fisiologia Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente Fundamentos da Enfermagem	Enfermagem – bacharelado Faculdade Santa Maria	
Hugo Pereira da Silva	Administração de Medicamentos Farmacologia Saúde e Segurança do Trabalho	Farmácia – bacharelado Faculdade Santa Maria	

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

Maria do Carmo dos Santos	Português Instrumental	Pedagogia – licenciatura Faculdade Kurios	Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica Faculdade Venda Nova do Imigrante
Marcos José Vinicius Duarte Caldas	Políticas Públicas de Saúde – SUS Enfermagem em Saúde Mental Relações Humanas no Trabalho	Psicologia – bacharelado Faculdade Santa Maria	
Maria Erilane da Silva Gomes	Enfermagem em Saúde da Mulher Enfermagem em Saúde Coletiva Enfermagem em Saúde do Idoso	Enfermagem – bacharelado Faculdade Vale do Salgado	

4 TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Concluída a análise documental da Cedup/CEE, por intermédio da Assessora, Ruth Aglaiss Ribeiro Lima Correia, que expediu a Folha de Informação nº 160/2023, o processo foi então submetido à avaliação técnica de Sabrina Martins Alves, graduada em Enfermagem, especialista em: Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente; Docência no Ensino Superior e em Urgência e Emergência e Terapia Intensa, a fim de proceder à verificação prévia para indicar as condições da instituição para a oferta do Curso.

A visita técnica foi realizada no dia 8 de julho de 2023, após a designação por ato administrativo da Presidente deste Conselho, Portaria nº 91, datada de 6 de

FOR: JAA
REV: JAA

Cont. do Parecer nº 499/2023

junho de 2023, publicada no D.O.E. do dia 16 de junho de 2023. Os relatórios de avaliação para o credenciamento da instituição e para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem foram concluídos em 20 de junho de 2023 e, posteriormente, distribuído para esta Conselheira.

4.1 Processo avaliativo

O processo avaliativo deu-se com a avaliação *in loco*, o que culminou com o relatório prévio da especialista, elaborado a partir da aplicação do instrumento de avaliação elaborado por este CEE, organizado em três Dimensões, tendo por base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Nacional; o CNCT e as normas deste CEE que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

4.2 Credenciamento da Instituição

O credenciamento institucional transcorreu dentro de um fluxo processual composto por diversas etapas, informação documental da Cedup, avaliação *in loco*, que culminou com um relatório do especialista avaliador, no qual constam aferidas as informações apresentadas pelas instituições, relacionadas à realidade encontrada durante a visita. A partir desse relatório é gerado o Conceito Institucional (CI) (conceito da Escola), e um Conceito Final do Curso cujos valores iguais ou superiores a três indicam qualidade satisfatória. Os conceitos obtidos nas avaliações, no entanto, não garantem, por si só, o deferimento do ato autorizativo, mas subsidiam a Conselheira Relatora em sua decisão.

Para o credenciamento institucional o instrumento de avaliação encontra-se organizado em três Dimensões e com 36 (trinta e seis) indicadores cujas dimensões foram assim avaliadas:

a) Dimensão 1: consta de seis itens, dos quais quatro se enquadram no não se aplica (NSA), logo sem condições de pontuá-los, para os itens: 1. 4 - Política de Valorização de Pessoal, a avaliadora atribuiu nota 1, uma vez que não está

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

expressa no PPI; e nota 3 no item 1.5 - Habilitação de Pessoal apresentando a seguinte justificativa:

A diretora geral acompanha todo o processo de administração e pedagógico, garantindo que todas as atividades sejam desenvolvidas de acordo com o Plano de Curso e as atribuições estabelecidas no Regimento Escolar. Sua habilitação para a função de diretora geral e a carga horária suficiente para desempenhar suas atividades garantem que a administração da escola seja eficiente e eficaz. A secretaria escolar se encontra habilitada, com formação em Pedagogia e Especialização em Gestão Escolar. 100% dos professores possuem formação comprovada em bacharelado, com especialização (superior a 50%), habilitada a ministrar as disciplinas, sobre sua responsabilidade. Além disso, os professores são selecionados e contratados para assumir entre 1 e 3 disciplinas, aproveitando o quadro da própria localidade. Os professores também possuem carga horária suficiente para desempenhar suas atividades de sala de aula, planejamento e acompanhamento dos discentes, segundo coletado na entrevista com a coordenação pedagógica, o que deverá ser verificado em uma possível avaliação futura de Renovação de Reconhecimento.

b) **Dimensão 2:** Instrumentos de Gestão - a Avaliadora ressaltou que a Instituição atendeu aos indicadores que tratam dos instrumentos de gestão os quais visam estimular a permanência do corpo docente e discente na Instituição e a incentivar os encontros de orientação docente e discente no próprio espaço escolar como parte integrante, não somente da infraestrutura, mas, também, das questões pedagógicas expressas no Plano de Curso.

Os parâmetros atribuídos à “Dimensão 2 INSTRUMENTOS DE GESTÃO (20 indicadores)” levaram em consideração apenas 4 (quatro) indicadores que foram efetivamente avaliados. Os demais se enquadraram na definição de Não se Aplica (NSA), não havendo, logo, condições de pontuá-los, uma vez que essa Instituição é particular.

c) **Dimensão 3:** Infraestrutura - a especialista avaliadora informa que dos dez indicadores, levou em consideração 6 (seis), efetivamente avaliados. Os demais se enquadram no Não se Aplica (NSA), não havendo, logo, condições de pontuá-los pela razão já expressa na Dimensão 2.

Esse Instituto dispõe de boa/satisfatória infraestrutura que atende, parcial ou integralmente, às necessidades para o funcionamento da Instituição, ficando

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

evidenciado que há piso tátil no interior das salas de aula, recebendo conceito 4.

Os laboratórios de informática e específico não apresentam piso tátil, recendo cada um conceito 3.

Cabe ressaltar que o Instituto tem estrutura para abrigar, suficientemente, as turmas do curso Técnico em Enfermagem que pretende ofertar na modalidade Presencial.

QUADRO III - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Médias das Dimensões	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1 (Planejamento, Avaliação, Desenvolvimento Institucional e Política de Gestão)	3	3	9,0
Dimensão 2 (Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, Acompanhamento de egressos, Corpo Docente, Material Didático, Planejamento Didático: individual e coletivo, Infraestrutura Pedagógica: salas de aula, sala de atendimento ao discente, sala de professores, sala de coordenação pedagógica, biblioteca, laboratórios, auditório, quadra de esportes).	3,42	4	13,68
Dimensão 3 (Infraestrutura do prédio: blocos administrativo e de serviços).	3,33	3	9,99
Total de pontos obtidos			32,57
Conceito da Institucional (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,26
Conceito Final da Instituição após arredondamento			3

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito da

FOR: JAA
REV: JAA

Cont. do Parecer nº 499/2023

instituição (CI) considerou-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas pela especialista avaliadora de 1 a 4, em crescente, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos $\div 10$. Portanto, obteve-se um CI igual a 3 (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 3,26) no que indica uma qualidade satisfatória da Instituição.

4.3 Reconhecimento do Curso

O curso proposto pela Instituição em apreço foi avaliado por intermédio do instrumento de avaliação deste CEE, que está organizado com 30 (trinta) indicadores, distribuído em três Dimensões:

a) **DIMENSÃO 1:** Estrutura curricular - segundo a avaliadora, está implantada no projeto do curso, considera a flexibilidade e a interdisciplinaridade e cumpre a carga horária estabelecida no CNCT. A hora aula é calculada em hora relógio, evidencia a articulação entre teoria e prática, explicita a articulação entre os componentes curriculares e apresenta inovações metodológicas. A interdisciplinaridade e a contextualização asseguram a transversalidade do conhecimento de diferentes conteúdos, disciplinas e eixos temáticos, perpassando por toda a proposta pedagógica do curso, propiciando a integração entre os saberes e os diferentes campos de conhecimento.

No que diz respeito aos componentes curriculares de cada etapa de formação, a especialista ressalta que estão descritos em termos de competências e habilidades e bases científico-tecnológicas, com a indicação de, pelo menos, 3 (três) referências bibliográficas atualizadas. Ela comenta, ainda, que a prática profissional intrínseca no currículo é desenvolvida em ambientes de aprendizagem adequados tais como laboratórios e/ou oficinas disponibilizadas, nas unidades de ensino, próprias ou conveniadas.

Com relação aos conteúdos curriculares, a especialista observa que promovem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso e a carga horária é calculada em hora relógio. Traz bibliografia adequada e atualizada (dos últimos cinco anos) e induzem o contato com conhecimento recente e inovador. Os professores são contratados com quarenta horas semanais. Destaca, ainda, que o material didático está previsto no Plano de Curso, disponibilizado em forma de apostilas e outros materiais, com quantidade suficiente para atender aos discentes,

FOR: JAA
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

A formatação de material é atrativa e possibilita desenvolver os objetivos propostos no PC e o perfil profissional.

b) DIMENSÃO 2: Professores, técnicos e secretário escolar - O corpo docente comprova a formação em bacharelado e em licenciatura para ministrar as disciplinas sob sua responsabilidade (até três) com carga horária suficiente para sala de aula, planejamento e acompanhamento dos discentes. A avaliadora levou em consideração apenas 5 (cinco) indicadores avaliados por se tratar de credenciamento e avaliou que a Instituição apresenta, no âmbito da Gestão Escolar, conformidade com as Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2020. No contexto do que foi avaliado para esse ato regulatório, a sede possui condições para ser credenciada para a modalidade Presencial conforme se propõe.

c) DIMENSÃO 3: Infraestrutura - a especialista destaca que essa Instituição possui uma boa/satisfatória infraestrutura que atende às necessidades de funcionamento, com exceção dos laboratórios que não possuem piso tátil.

O Relatório prévio da especialista avaliadora para o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem está apresentado no Quadro que contém as notas atribuídas em cada dimensão.

QUADRO IV - AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO

Médias das Dimensões	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1 Organização didático-pedagógica (estrutura e organização curricular, conteúdos curriculares, material e planejamento didático, plano de curso, procedimentos de acompanhamento e avaliação, estágio, material didático-pedagógico)	3,69	3	11,07
Dimensão 2 Professores, técnicos e secretário escolar, (experiência do docente, diretor, coordenador, supervisor)	4,0	4	16,0
Dimensão 3 Infraestrutura (tecnologia da informação e acesso à internet, espaços de trabalho: professores, coordenadores e supervisores de estágio, salas de aula, biblioteca: estrutura e acervo,	3,86	3	11,58

FOR: JAA
REV: JAA

Cont. do Parecer nº 499/2023

laboratórios de informática e específico			
Total de pontos obtidos			38,62
Conceito da Institucional (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,86
Conceito Final da Instituição após arredondamento			4

Esclarece-se que, no cálculo utilizado para obtenção do Conceito do Curso (CC), consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas pela especialista avaliadora de 1 a 4, em crescente, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷ 10. Portanto, obteve-se um CI igual a 4 (numa conversão, arredondamento, do resultado originalmente contínuo 3,86) no que indica uma qualidade satisfatória da Instituição.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; à Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e deu outras providências; ao Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489/1986; a Resolução COFEN nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualizou, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos técnicos de Enfermagem e aos auxiliares de Enfermagem; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do CNCT, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela Setec/Mec para a 4ª Edição CNCT; à Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

FOR: JAA
REV: JAA

Cont. do Parecer nº 499/2023

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Célula da Educação Superior e Profissional (Cedup), deste Conselho, e da relatora em epígrafe, os relatórios da especialista avaliadora designada para proceder à verificação prévia das condições de oferta para atendimento ao pleito, e considerando, ainda, que a Instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos em todos os itens dos instrumentos de avaliação, obtendo Conceito Institucional com nota 3 (três) para credenciamento e Conceito 4 (quatro) para reconhecimento do curso, voto favoravelmente pelo credenciamento do Instituto Profissionalizante Maria Marcolino, Instituição sediada na Rua dos Coqueiros, nº 80, Bairro Novo Horizonte, CEP: 63.300-000, no município de Lavras da Mangabeira, e mantida por Maria Socorro de Oliveira Silva - ME, pelo reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Instituto na modalidade Presencial e na forma subsequente, EXCLUSIVAMENTE com a oferta de uma turma com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 18h30min às 21h45min, com 20 (vinte) vagas anuais, com validade até 31 de dezembro de 2025, e pela homologação do Regimento Escolar.

Acolho e recomendo a indicação da especialista avaliadora para a imediata aposição do piso tátil nos laboratórios. Recomendo, ainda, que essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), cadastre-se no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/ Ministério da Educação (Mec) e nele inclua os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

No tocante ao Item 10 – Turmas, contido no Sisprof, com a previsão de oferta aos sábados das 7h30min às 16h30min, meu entendimento é de que uma carga horária semanal com apenas nove horas, para um total de 1.600 horas, implicará tempo excessivo para conclusão do curso, razão pela qual deixo de autorizar sua oferta.

É o parecer, salvo melhor juízo desta Câmara.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2023.

FOR: JAA

REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. do Parecer nº 499/2023

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: JAA
REV: JAA